DECRETO Nº 219/2020

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do lote de propriedade de **GRBB Empreendimentos Imobiliários LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.759.832/0001-33, situado na Rua Antônio José Pereira, 941 – bairro Centro, Abaeté/MG, conforme informação da Planta Cadastral do Município de Abaeté e croqui constante na Prancha 1/1, em anexo.

1- SITUAÇÃO DO LOTE ANTES DA RETIFICAÇÃO: (MEDIDAS PRIMITIVAS)

Um lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté, à Rua Antônio José Pereira, 941, bairro Centro, medindo: 19,40 metros de frente, 19,00 metros pela lateral esquerda, 20,20 metros de fundos e 21,50 metros pela lateral direita, fechando assim seu perímetro.

2 – REIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS:

Após averiguação "in loco" e "intramuros" das medidas perimetrais e área total do lote de terreno urbano, situado nesta cidade de Abaeté/MG, à Rua Antônio José Pereira, 941 – bairro Centro, e analise dos dados da Planta Cadastral do Município de Abaeté/MG e do CRI de Abaeté/MG, observou-se divergência de área e medidas perimetrais, tanto em relação à Planta Cadastral quanto ao Cartório de Imóveis.

As informações descritivas abaixo e o croqui anexo na Prancha 1/1 visam à retificação da área e medidas perimetrais.

2.1 – Lote de terreno urbano, situado na Rua Antônio José Pereira, 941 – bairro Centro, Abaeté/MG;

2.2 – Das medidas e confrontações:

FRENTE: 19,80 metros, confrontando com à Rua Antônio José Pereira;
FUNDOS: 20,69 metros, confrontando com à Rua Marechal Deodoro;
LATERAL DIREITA: 21,68 metros, confrontando com à Rua 13 de Maio;
LATERAL ESQUERDA: 19,00 metros, confrontando com imóvel de propriedade de Robson Geraldo de Barros Valadares.

Perfazendo assim um perímetro de 81,17 metros e uma área total de 410,17

metros quadrados.
Registrando como certas as informações contidas neste memorial, e dando anuência, assinam abaixo, o RT pela emissão o Arquiteto e Urbanista Rodrigo Erlom da Cunha, inscrito no CAU/MG A94.658-3 e portador do CPF: 087.820.506-35; o proprietário do lote, GRBB Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.759.832/ 0001-33; o confrontante da lateral esquerda, Robson Geraldo de Barros Valadares; Prefeitura Municipal de Abaeté como responsável pela confrontação das vias públicas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, (11/11/2020).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal